



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 042/2022 – GPE.

Ipatinga, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a anexa proposta de Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para o reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é reforçar dotações orçamentárias no Orçamento vigente, a fim de possibilitar a execução das emendas individuais mencionadas no Ofício n.º 013/2022 – GPE, o qual fora encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa aos 28 de janeiro de 2022, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 4.190, de 28 de junho de 2021 e alteração, e na Emenda à Lei Orgânica nº. 29, de 15 de julho de 2021.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2022.03.03  
15:51:44 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

LC

A(s) Comissão (ões)  
Legislação, Finanças e Saúde

---

Para Fins de Parecer

em 04 de 03 de 22

Para Parecer

14 de 03 de 22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 035

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 03/03/21

Horário 16:31

SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 037 /2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS - SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	130.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	238.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.244.0011.2127	Apoio às Organizações da Sociedade Civil	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	25.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21700	Secretaria Municipal Executiva	
Subunidade:	21700.003	Depto de Integração das Políticas Públicas	
Proj/Ativ:	2.21700.003.08.244.0016.2229	Ações Estratégicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	35.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>463.000,00</b>



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2022.03.03  
15:52:13 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS - SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	130.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	238.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22700	Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga	
Subunidade:	22700.001	Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga	
Proj/Ativ:	2.22700.001.08.241.0011.2172	Fortalecimento das Ações do Fundo Mun. do Idoso de Ipatinga – FMII	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21700	Secretaria Municipal Executiva	
Subunidade:	21700.003	Depto de Integração das Políticas Públicas	
Proj/Ativ:	2.21700.003.08.244.0016.2229	Ações Estratégicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>463.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 03 de março de 2022.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2022.03.03 15:52:33  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal